



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 100/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 2.368/2022, e,

Considerando o pedido de rescisão contratual, protocolado sob nº 26.337/2022, da monitora educacional Kauana B. Wenneker, contrato nº 056/2022, e o requerimento recebido da Secretaria Municipal de Educação:

**T O R N A P Ú B L I C O:**

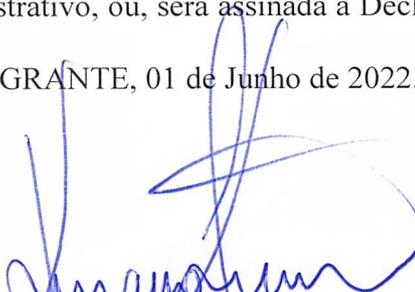
**1** – Que **ROCHELE FROBES**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **03/06/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista até 01 de Setembro de 2022, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.368/2022, para a qual foi aprovada em **7º lugar** no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 65** – aberto pelo Edital nº 131/2021 de 12/08/2021 e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021 de 23/08/2021.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Magistério ou Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

**3** – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 01 de Junho de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se